

DECRETO Nº 3.718, DE 14 DE MAIO DE 2014

Abre crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.891, de 14 de maio de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) destinado a suprir dotações como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

(028) 3.3.90.36.00-01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(067) - 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos

(074) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino

(099) - 3.1.90.16.00-01.220.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos

(122) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

(180) - 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 70.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0180.2119.0000 – Const. de Praças Parques e Jardins

(300) 4.4.90.51.00- 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

(026) - 3.3.90.14.00.-01.110.000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(065) – 3.3.90.39.00-01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos

(076) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 - Ots Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 10.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino

(097) - 3.1.90.11.00-01.220.000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental

(119) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção de Teatro

(212) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0180.1294.0000 – Reurbanização de Ruas e Avenidas

(299) 4.4.90.51.00- 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da

P. M., em 14 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração